



Lei Municipal nº 1.043 de 13 de julho de 2016.

Denomina-se de Rua SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO, em substituição a Rua Projetada nº. 05, situada paralelamente ao Norte com o lote nº. 12, com 20,00m, ao Sul com o lote 14, com 20,00m, ao Leste com à Rua Projetada nº. 05, com 10,00m, e, ao Oeste com o lote 06, com 10,00m, no Bairro Dom Tavares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN,
13 de julho de 2016.**

**Expedito Edilson Chimbinha Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Angicos
Palácio Prefeito Espedito Alves
Gabinete do Prefeito



Av. Sen. Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000
Telefone / Fax: (84) 3531 3950 / 3531 3951
CNPJ/MF: 08.085.409/0001-60
Site: www.angicos.rn.gov.br / e-mail: gabinetedoprefeito@angicos.rn.gov.br

